



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016178

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

^a ****APOLONIA DA SILVA FERRAZ****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº

0.056.599-7

OUTORGA a **APOLONIA DA SILVA FERRAZ**, Brasileira, Casada, Agricultora. ****
***** , portador da Carteira de Identidade

RG Nº 584.496 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 395.857.511-00

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada

GIRASSOL com **"GLEBA"** hectares

(* NOVE HECTARES, SESENTA E OITO ARES E NOVENTA E DOIS CENTIARES*)

localizada no Distrito de ***** , no Município de

JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

uma distância de 232,07m, confrontando com Feliciano Vieira da Silva; GL140-GL139, com Vieira da Silva ; GL139-GL136, com Azimute verdadeiro de 133°44'20", com uma distância de 219°43'50", com uma distância de 227,73m, confrontando com Gonçalo Jesus da Silva; GL141, com Azimute verdadeiro de 318°38'46", com uma distância de 425,56m, confrontando com Vieira da Silva/Inácio Santana da Silva ; SUL: com Feliciano Vieira da Silva/Gonçalo Jesus da Silva; LESTE: com Gonçalo Jesus da Silva/Inácio Santana da Silva ; OESTE: com Feliciano Vieira da Silva . MATRICULA N.º 15.968, Fls. 01, Livro 2, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT *** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcorrido no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 561 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, II de OUTUBRO XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO
Secretário de Fazenda e Assuntos Fundiários

APARECIXO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533.051/903
is fls. 40 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 11 das
do mês de OUTUBRO de 1990.

Francisco Tarquínio Daltrio
Ministério da Fazenda e Assuntos Fundiários
INTERMAT

José Antônio de Almeida
Assessor Administrativo

Ronaldo Norberto de Melo
Assessor Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0040_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01617

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0040_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01617

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 40E3877E8DF6C8388EBD600328EB5398

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:47

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:47

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:47

